

ROTEIRO DE AUXÍLIO PARA OS AVALIADORES

Edital PIBIC-PIBITI 2022

Atualizado em 20 de setembro de 2022

Documento redigido pelo Comitê Institucional do PIBIC

As informações para a edição deste roteiro foram retiradas do Anexo 1 que consta do Edital nº 521 CEG/CEPG 2022, de 15 de julho de 2022 referente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação 2022 e do Sistema PIBIC-UFRJ.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Utilizar os navegadores sugeridos (Mozilla ou Chrome).
- O(A) solicitante assume o compromisso de atuar como consultor(a) ad hoc no processo de avaliação das solicitações de bolsas, sob pena de cancelamento de seu pleito (item 3.5 do edital).
- Em caso de impedimento de atuar como consultor(a) ad hoc, o(a) solicitante deve requisitar sua dispensa ao Comitê do PIBIC/PIBITI (por meio do e-mail editalpibic2022@pr2.ufrj.br), em até cinco dias após a abertura do prazo para emissão de pareceres, informando justificativa pertinente. A dispensa somente será concedida em casos de conflito de interesse e doença grave impeditiva. Informar centro, unidade e nome completo.
- Nem todos os solicitantes recebem projetos para serem avaliados. Neste caso, ao clicar em AVALIAR SOLICITAÇÕES esta informação aparecerá em um retângulo cinza.
- O(A) solicitante deve acessar a plataforma PIBIC-UFRJ (pibic.ufrj.br), frequentemente, durante o período de avaliação a fim de verificar a necessidade de emissão de parecer.
- Caso tenha alguma dúvida adicional ou algo a resolver, enviar um e-mail para editalpibic2022@pr2.ufrj.br, informando o problema.
- Todos os campos de notas, inclusive o campo de parecer, são obrigatórios.
- É possível preencher o formulário em etapas, salvando os dados já cadastrados clicando no botão ENVIAR NOTAS localizado no canto inferior direito. É necessário atualizar (“refresh”) a página para a porcentagem ser atualizada. Mesmo 100% completo, o formulário ainda fica disponível para qualquer outra modificação até o final do período de avaliação.

De acordo com o item 5.5 do referido edital, a nota final de cada solicitação será a soma ponderada de 7 (sete) critérios descritos abaixo (de A a G). Consultar também o anexo 1 do Edital para avaliação:

A – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (7 a 10 PONTOS)

- O currículo deve ser pontuado com base na produção científica ou tecnológica do solicitante.
- Esse item deve levar em consideração o item Produção e, se for o caso, os itens Patentes e Registros, e Inovação, do currículo Lattes do solicitante.
- O avaliador deve pontuar o currículo dentro de um dos valores que julgar adequado ao perfil e tempo de carreira do solicitante, considerando as particularidades da área de pesquisa e a opção, ou não, por Inserção Tecnológica.
- Usar os intervalos de janeiro de 2017 a setembro de 2022.

B – BOLSISTA/PESQUISADOR (0 a 50 PONTOS)

- Esse item é de pontuação automática baseada em informação fornecida pelo candidato quanto a ser bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, Cientista ou Jovem Cientista do Nosso Estado da FAPERJ e/ou tenha sido contemplado no Programa de apoio a docente recém doutor ALV 2020 ou 2022.
- Reportar no parecer, caso encontre discordância na informação no currículo Lattes do candidato.

C – ATUAÇÃO DO(A) SOLICITANTE NA GRADUAÇÃO (0 A 10 PONTOS)

- A atuação na graduação deve ser pontuada baseada na orientação de estudantes de iniciação científica ou tecnológica (incluindo bolsistas PIBIC e PIBITI) e estudantes de graduação, aperfeiçoamento ou especialização, produzindo uma Monografia ou TCC ou equivalente, como orientação de licenciando(a)s, no caso da carreira EBTT, **concluídos**.
- A recomendação de pontuação encontra-se no Anexo I do Edital: 5 ou mais orientações = 10 pontos; de 2 a 4 orientações = 5 pontos; 1 orientação = 2 pontos; 0 = 0 ponto)
- Nem todos os cursos têm TCC, logo essa modalidade de orientação não é mandatória.
- O quantitativo de orientações é informado pelos solicitantes.
- O avaliador deve conferir o quantitativo no currículo Lattes. No caso do reportado no currículo Lattes for inferior ao quantitativo informado, reportar no campo do parecer e pontuar de acordo com o currículo Lattes.
- Usar os intervalos de janeiro de 2017 a setembro de 2022.

D – ATUAÇÃO DO(A) SOLICITANTE NA PÓS-GRADUAÇÃO (0 A 10 PONTOS)

- Esse item é de pontuação automática baseada em informação fornecida pelo candidato e deve ser conferido pelo avaliador.
- Esse item é voltado para a participação como membro permanente de PPGs e orientação e co-orientação de dissertações de mestrado e teses de doutorado concluídas em PPGs informadas diretamente pelos solicitantes.
- Considerar defesas ocorridas de janeiro de 2017 a setembro de 2022.
- O critério de pontuação está no anexo 1 do edital (Nenhuma orientação/coorientação = 0 ponto; Orientação/coorientação só de Mestrado ou só de Doutorado = 5 pontos; Orientação/coorientação de Mestrado e Doutorado = 10 pontos)
- **IMPORTANTE:** foi notado no sistema que há erro na pontuação automática no caso das orientações serem em dois programas diferentes.
- Consultar a Plataforma Sucupira da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>) e selecionar “Coleta CAPES” para conferir pertinência ao programa como membro permanente.
- O avaliador deve conferir o quantitativo de orientações no currículo Lattes. No caso do reportado no currículo Lattes ser inferior ao quantitativo informado ou existir erro na pontuação automática, reportar no campo do parecer.

E – RELATÓRIO(S) DA BOLSA PIBIC DE 2020 E 2021 (0 A 10 PONTOS)

- Para solicitantes recém ingressantes na UFRJ (a partir de 2020) sem bolsistas na vigência 2020, ou doutores a partir de 2020, a nota deve ser de 10 pontos.
- Para solicitantes contratados até 2019, mas que não participaram do edital 2020, a nota a ser informada deve ser 0.
- Cada relatório deve ser pontuado baseado no que deve ser um relatório confeccionado por um aluno de Iniciação Científica, obedecendo o modelo disponibilizado na página do sistema PIBIC, recebendo uma nota de 0 a 10.

- O parecer do orientador não é disponibilizado.
- A listagem dos alunos informa, indiretamente, quantas quotas (1 ou 2) foram recebidas em 2020-2022.
- A nota a ser informada envolve somente a média das notas dos relatórios **apresentados**.
- Informar o número de relatórios ausentes no campo apropriado. A ausência de relatórios de para quem recebeu quota em 2020 será penalizada automaticamente na média final baseado no número de relatórios ausentes informados.
- Quem não recebeu quota de bolsa em 2020 não tem relatórios ausentes.

E – PARTICIPAÇÃO DO(A)(S) ESTUDANTES (S) NAS JORNADAS 2020 E 2021 (0 A 10 PONTOS)

- Somente permite notas 0, 5 ou 10.
- A participação de todos os orientandos, bolsistas ou não, deve ser considerada.
- Os trabalhos na SIAC 2021 listados são de pesquisa e apresentados em sessões de pesquisa ou integradas. Essa informação é fornecida diretamente pelo sistema SIAC. Os trabalhos da JICTAC 2020 não estão listados no sistema PIBIC.
- Somente são apresentados os dados: nome da sessão, o título do resumo e os autores do trabalho. Para trabalhos com mais de um autor, cada participante, inclusive co-orientadores e colaboradores, aparece em uma linha, com o mesmo título de resumo. Todos os trabalhos estão assim apresentados e devem ser lidos como um único trabalho e seus autores, juntamente com o solicitante.
- O(s) resumo(s) estão disponíveis nos anais da JICTAC 2020 (edição especial) acessível em: <https://www.even3.com.br/anais/jgmictac/> e nos Cadernos de Resumos da 11a SIAC, acessível em: <https://siac.ufrj.br/cadernos-de-resumos/>.
- A participação esperada para solicitantes que tiveram 2 quotas de bolsa no Edital 2020 é de pelo menos dois trabalhos por ano. Dependendo do período de troca de bolsistas, a participação na SIAC pode não ser do bolsista vigente durante o evento.
- Para solicitantes recém ingressantes na UFRJ (a partir de 2020) sem bolsistas na vigência 2020, ou doutores a partir de 2020, a nota deve ser de 10 pontos.
- Participações de até 1 trabalho, no caso de 2 quotas, deve receber 0 pontos no ano.

F – PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA JIC 2018 e 2019 (0 A 20 PONTOS)

- Este item é de pontuação automática. Não é necessário avaliar nem conferir.

G – PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE ATIVIDADES (0 A 20 PONTOS)

Neste item o avaliador deve pontuar o projeto de pesquisa (máximo de 10 pontos) e o(s) plano(s) de atividades (máximo de 10 pontos). O parecer deve atestar os pontos fortes e fracos da solicitação.

- O projeto não deve ultrapassar 10 (dez) páginas (Fonte Times New Roman 12, folha A4, margens 3 cm, espaçamento 1,5), excluídas as referências bibliográficas. Se ultrapassar, marcar no lugar específico e julgá-lo no conteúdo normalmente.
- As notas para o Projeto de Pesquisa devem ser atribuídas com base na sua adequação ao Edital (contendo apenas: Introdução (incluindo a fundamentação teórica), Objetivos, Metodologia e Referências). Avaliar se o projeto está atualizado e observar sua estrutura científica/tecnológica.
- Não é necessário que os itens do formato do projeto sejam exatamente os nomes das sessões previstas no edital.

- O(s) plano(s) de atividades de pesquisa para o aluno de graduação, em iniciação à pesquisa ou inovação, têm que vir acompanhado(s) do cronograma para cada bolsa solicitada e deve(m) ser compatível(is) com o projeto.
- Verificar se o plano está associado ao projeto submetido e se o cronograma é de 2 anos.
- As notas para o plano de atividades devem ser atribuídas também com base na executabilidade do plano por um aluno de graduação no período considerado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As informações solicitadas no projeto são somente para fins estatísticos e se prestam a ajudar na organização dos projetos futuros envolvendo a política de iniciação científica e tecnológica da UFRJ, não fazendo parte da pontuação. Porém, é necessário a avaliação da adequabilidade.

No caso de projeto de pesquisa envolver a [participação de humanos ou de animais](#), verificar se o solicitante informou o registro de aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP ou CEUA). No caso de envolver e não informar, reportar no parecer.

Para fins de inscrição para bolsas PIBITI, o solicitante deverá ter marcado a opção [Inserção Tecnológica](#). Se não fez tal opção, está inscrito automaticamente para bolsas PIBIC.

Para avaliar se está adequado para Inserção Tecnológica/Bolsa PIBITI, verifique se o projeto apresentado propõe a produção de inovação, produtos ou patentes. Verificar também a produção de inovação, produtos e patentes no currículo Lattes.

Comente a aderência ou não no parecer, com justificativa. Verificar também a produção de inovação, produtos e patentes no currículo Lattes.

Em qualquer caso, avaliar a adequabilidade e marcar o campo [O solicitante tem perfil de inserção tecnológica?] com SIM no caso de encontrar evidências de patentes, produtos ou produção de inovação no cv lattes e NÃO em caso contrário.

A opção por aderência às áreas de Tecnologias prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (estabelecidas na Portaria MCTI nº 5.109/2021, constam no formulário de inscrição apenas para fins de levantamentos estatísticos. Verifique se a opção informada na capa do projeto é a mesma marcada na opção e, em caso negativo, inclua esta informação no parecer.

Marque o campo [O projeto pertence à área tecnológica marcada?] se **concordar** com a opção dada no formulário, isto é, se concordar que o projeto está de acordo com a opção indicada pelo solicitante

ATENÇÃO: Este ano, quando o solicitante marcou que seu projeto não é aderente às áreas prioritárias, no formulário de avaliação do PIBIC está aparecendo SIM - , seguido de um espaço em branco, ao invés, de NÃO, em **Seu projeto tem inserção ou contribui para as áreas prioritárias do MCTI?**

Marque SIM se concordar com a opção do solicitante, e NÃO no caso de discordar.

SOBRE O PARECER

O parecer é sobre a solicitação como um todo.

Recomendamos fazer o parecer em um editor de texto, copiando e colando no espaço destinado ao parecer. Temos relatos que fazer este procedimento de um arquivo Word não funciona bem.

Sempre inclua um texto no parecer, principalmente justificando notas baixas, indicando os quesitos e itens que apresentaram fragilidades, com dicas sobre possíveis alterações/melhorias. Atente em

deixar claro os motivos, em termos de requisitos para a pesquisa científica e adequação do plano a um aluno de graduação, para definição da nota. Comente também os pontos altos.

Não escreva no parecer se o solicitante merece ou não uma bolsa ou duas. A pontuação total dada, que é visível no canto inferior esquerdo, já explicita se o solicitante merece ou não uma quota de bolsa. A segunda quota somente é distribuída se todos os aptos receberem a primeira bolsa e houver quantitativo de bolsas disponíveis.

Não esqueça de incluir o comentário sobre a adequação da opção PIBIC/PIBITI e, para a escolha das áreas prioritárias, informar qual seria a mais adequada, no caso de discordar. Lembre-se que somente uma opção de área prioritária é possível, mesmo que o projeto contemple outras áreas. Lembre-se também de reportar os casos de discordância das informações encontradas.

No caso de considerar algum comentário ou informação ao Comitê PIBIC, escreva para editalpibic2022@pr2.ufrj.br.